



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Fis.	40
Proc.	217/13
	8
VISTO	

**LEI Nº 2.103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Projeto Resgate Monte Sião”.*

**Autor:** Ver. Julio Cezar Alves.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Projeto Resgate Monte Sião, com sede no Município de Ubatuba – SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.599.034/0001-56 e filial em Caraguatatuba – SP, na Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, nº 144, Bairro Olaria – CNPJ 08.599.034/0002- 37.

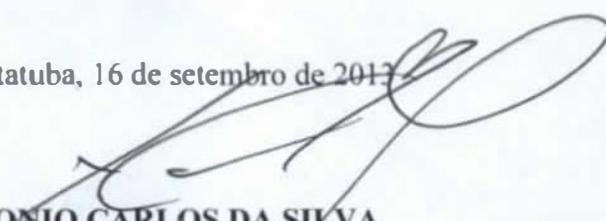
**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada a Câmara Municipal, no prazo dez dias, para complementação processual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2013

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONFERIDO**  
18/09/13  
Juca